DIÁRIO OFICIAL

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

Prefeitura Municipal de COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

CONVÊNIO
CONVÊNIO CONSIGNADO BRADESCO .....

DECRETO
DECRETOS FINANCEIROS - SETEMBRO 2022 - PODER EXECUTIVO .....

CONVÊNIO CONSIGNADO BRADESCO

bradesco

Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF
3022	8			14.147.474/0001-75

Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público

I - Partes

Nome/Razão Social			CNPJ/MF	
Banco Bradesco S.A.			**60.746.948/0001-12**	
Endereço	Cidade		UF	CEP
Cidade de Deus, s/nº	**Osasco**		**SP**	**06029-900**

Conveniado(a)

Nome/Razão Social			CPF/CNPJ/MF	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI			14.147.474/0001-75	
Endereço	Cidade		UF	CEP
AV JURACY MAGALHÃES, Nº 244	COARACI		BA	45638-000

II - Características do Convênio

1 - Código	Díg.	Agência
3022	8	COARACI

Endereço
R.DR.J.J.SEABRA, 9

2 - Conta	Díg.	3 - Prazo de Vigência do Convênio	4 - Dia para Envio de Dados para Consignação
		60 MESES	14M1

5 - Dia do Pagamento da Folha	6 - Dia Limite para Repasse
30M1	Até 10M2

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente **Convênio** para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento (**Convênio**), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - De acordo com as condições estabelecidas neste **Convênio**, o **Bradesco** poderá conceder empréstimos e financiamentos a funcionários/servidores do(a) **Conveniado(a)** por este indicados, aqui denominados **Devedores**, mediante:

(I) celebração de Contratos e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos;

(II) garantia de consignação em Folha de Pagamento, com observância da margem consignável permitida;

(III) atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito do **Bradesco**; e (IV) preenchimento das demais condições estabelecidas neste **Convênio**.

2ª - O somatório das prestações mensais, referentes aos empréstimos e/ou financiamentos concedidos na modalidade objeto deste **Convênio** pelo **Bradesco** e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração disponível dos **Devedores** do(a) **Conveniado(a)**, salvo disposição legal em contrário.

Parágrafo Único - Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos Devedores terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.

3ª - O(A) **Conveniado(a)** obriga-se a prestar ao **Bradesco**, mediante solicitação formal dos **Devedores**, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito ou por meio eletrônico certificado, inclusive:

(I) o total já consignado em operações preexistentes; e

(II) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para a consignação.

Parágrafo Único - O(A) Conveniado(a) assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela retenção dos valores devidos pelos seus Devedores, bem como pelo repasse das importâncias consignadas ao Bradesco.

4ª - O **Bradesco** efetivará a contratação de empréstimos e financiamentos com os **Devedores** do(a) **Conveniado(a)** desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requisitos e exigências:

a) sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;

b) tenham estabelecido vínculo empregatício com o(a) **Conveniado(a)** há no mínimo 6 (seis) meses;

c) preencham os requisitos relacionados à análise e concessão de crédito.

Parágrafo Único - A perfeita formalização dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos

Mod. 4840-322F Versão 02/2020 2ª Via - Cliente 1/8

bradesco

Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público

e/ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.

5ª - Caso os **Devedores** tenham sido contratados pelo(a) **Conveniado(a)** por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos e/ou financiamentos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos Contratos de Trabalho.

6ª - O **Bradesco** liberará os créditos somente após a devida validação/autorização da margem consignável por parte do(a) **Conveniado(a)**. Para tanto, o **Bradesco** encaminhará 3 (três) vias da Autorização para Consignação em Folha - Órgão Público, as quais deverão ser devidamente assinadas pelos **Devedores**, ou autorizadas por meio eletrônico, outorgando ao(à) **Conveniado(a)**, em caráter irrevogável e irretratável, autorização para a consignação das prestações contratadas em Folha de Pagamento, além da confirmação do empregador quanto à possibilidade de retenção da margem consignável, devendo uma das vias ser devolvida ao **Bradesco** no momento da assinatura do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo e/ou financiamento.

Parágrafo Primeiro - As contratações de operações de empréstimos e/ou financiamentos pelos Devedores do(a) Conveniado(a) poderão, conforme modalidade do Convênio assinado pelo Conveniado(a) com o Bradesco e opção do Devedor, ser realizada nas agências do Bradesco, nos terminais de Autoatendimento do "Bradesco Dia e Noite"- BDN e do Sistema 24 Horas, no Internet Banking, no Bradesco Celular ou ainda no Bradesco Expresso.

Parágrafo Segundo - Manifestando os Devedores do(a) Conveniado(a) o interesse pela contratação de empréstimo e/ou financiamento por meio das mídias eletrônicas acima citadas, será solicitada a aposição de senha secreta, pessoal e intrasferível de 4 (quatro) dígitos do Devedor, token, biometria ou outro recurso de segurança disponibilizado pelo Bradesco. Neste caso, a documentação física será substituída pela troca eletrônica de informações (Devedor – Bradesco – Conveniado(a) – Bradesco).

Parágrafo Terceiro - De acordo com a modalidade de averbação escolhida pelo Conveniado(a), serão aplicadas, no que couber, as disposições que com ela guardar relação, apresentadas nos itens abaixo:

I - Averbação através do Net Empresa com pagamento de salários (Folha de Pagamento) com o Bradesco: esta opção permitirá aos Devedores a contratação nas mídias eletrônicas descritas no Parágrafo Primeiro além da rede de agências do Bradesco.

II - Averbação através do Net Empresa sem pagamento de salários (Folha de Pagamento) com o Bradesco: a contratação das operações de empréstimos e/ou financiamentos no âmbito do Convênio estará restrita às agências do Bradesco e no Internet Banking para correntistas.

III - Envio de arquivo específico de Margem e posterior validação do RH através do Net Empresa: o(a) Conveniado(a) se compromete a enviar o arquivo ao Bradesco até o dia de cada mês, no qual deverá conter a margem consignável disponível e os dados cadastrais de seus Devedores, assim como as demais informações necessárias para a formalização do empréstimo e/ou financiamento. Esta opção permitirá aos Devedores a contratação nas mídias eletrônicas descritas no Parágrafo Primeiro além da rede de agências do Bradesco.

a) O Arquivo de Margem mencionado no inciso "III" acima, será transmitido ao Bradesco pelo Site www.portalconsignadobradesco.scopus.com.br, mediante inserção de login e senha emitida pelo Site e enviado por e-mail ao usuário indicado pela Conveniado(a).

b) Os valores das margens consignáveis constantes no Arquivo de Margem serão utilizados para formalização da proposta a ser averbada pelo(a) Conveniado(a) através do Net Empresa.

c) O(A) Conveniado(a) receberá, por meio do Net Empresa, todas as informações da operação de empréstimo e/ou financiamento proposta pelo(s) seu(s) Devedor(es) para, posteriormente, validar a existência de margem consignável e, se for o caso, proceder a averbação da parcela do empréstimo e/ou financiamento.

d) Havendo margem consignável, o(a) Conveniado(a) obriga-se a confirmar a averbação em Folha de Pagamento ao Bradesco por meio do Net Empresa.

e) A senha que trata o item "a" acima é temporária e deverá ser trocada por uma senha definitiva em até 48 horas após seu cadastramento.

f) O(A) Conveniado(a) obriga-se a não revelar a senha de acesso ao Site que trata o item "a" a terceiros e a não utilizar os dados disponibilizados no Site para finalidade diversa daquela objeto do presente Convênio.

IV - Pré averbação através de arquivo específico de Margem: o(a) Conveniado(a) se compromete a enviar o arquivo ao Bradesco até o dia de cada mês, no qual deverá conter a margem consignável disponível e os dados cadastrais de seus Devedores, assim como as demais informações necessárias para a formalização do empréstimo e/ou financiamento. Esta opção permitirá aos Devedores a contratação nas mídias eletrônicas descritas no Parágrafo Primeiro além da rede de agências do Bradesco.

Parágrafo Quarto - O Bradesco, após a averbação do empréstimo e/ou financiamento pelo(a) Conveniado(a), liberará o valor aprovado, através de crédito na Conta de Depósitos de titularidade do(a) Devedor(a).

Mod. 4849-3728 Versão 02/2020 2ª Via - Cliente 2/8

bradesco

Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público

Parágrafo Quinto - Os valores das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos solicitados pelo(s) Devedor(es) e confirmados pelo(a) Conveniado(a) através do Arquivo de Margem serão considerados averbados pelo(a) Conveniado(a). Dessa forma, ao(à) Conveniado(a) fica proibida a averbação da mesma margem em favor de outra Instituição Financeira.

Parágrafo Sexto - As alíneas a, e e f do inciso III do Parágrafo Terceiro também se aplicam à forma de averbação do inciso IV.

Parágrafo Sétimo - A autorização tratada no "caput" desta cláusula, somente poderá ser cancelada mediante prévia aquiescência por escrito do Bradesco e dos Devedores, através do Requerimento de Cancelamento de Consignação em Folha (Anexo II).

7ª - Apenas após aprovada a proposta para a concessão do crédito pelo **Bradesco**, formalizados os Contratos e/ou as Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos e/ou financiamentos com os **Devedores** e demais instrumentos essenciais à concretização da operação, bem como atendidas todas as demais exigências mencionadas neste **Convênio**, o **Bradesco** creditará os valores deferidos nas Contas-Correntes e agências que os **Devedores** indicarem, desde que sejam de suas próprias titularidades. Em se tratando de operação de financiamento, o valor deferido será creditado na Conta-Corrente do empregado ou diretamente na conta do vendedor ou prestador do serviço que tenha realizado a venda ou a prestação do serviço financiada pelo empregado.

Parágrafo Único - As liberações dos empréstimos e/ou financiamentos serão efetivadas por meio de depósito em Conta-Corrente, DOC, TED, Cheque Administrativo ou por qualquer outra forma a critério dos Devedores, após atendidas as exigências mencionadas no presente Convênio.

8ª - O(A) **Conveniado(a)** obriga-se a averbar as consignações das prestações cobradas dos **Devedores** na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do presente **Convênio** e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.

Parágrafo Primeiro - Na impossibilidade de retenção e/ou repasse ao Bradesco das prestações devidas pelos Devedores, o(a) Conveniado(a), se for o caso, ficará obrigado(a) a manter o direcionamento dos créditos da remuneração dos Devedores para suas contas mantidas junto ao Bradesco.

Parágrafo Segundo - O(A) Conveniado(a) será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcela do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo e/ou financiamento, diretamente na Folha de Pagamento por ele(a) processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas ao Bradesco, até a data mencionada no item II-6 do Preâmbulo, mediante:

a) crédito a ser efetuado diretamente na Conta-Corrente titulada pelo(a) **Conveniado(a)** mencionada no item II-2 do Preâmbulo, ou;

b) crédito a ser efetuado pelo(a) **Conveniado(a)** em conta a ser indicada pelo **Bradesco**.

9ª - Se o(a) **Conveniado(a)** optar pelo crédito em Conta-Corrente como forma de repasse, o(a) **Conveniado(a)**, autoriza o **Bradesco**, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, a efetuar o débito relativo às prestações devidas por cada **Devedor** e confirmadas pelo(a) **Conveniado(a)**, na Conta-Corrente mencionada no item II-2 do Preâmbulo, mantida na agência indicada no item II-1 do Preâmbulo, obrigando-se a manter na mesma saldo disponível para efetuar os débitos ora autorizados.

Parágrafo Primeiro - Caso não ocorra o repasse dos valores consignados pelo(a) Conveniado(a) ao Bradesco, nos termos previstos na Cláusula Oitava, o(a) Conveniado(a) será considerado em mora e os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

a) Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo e/ou financiamento celebrado entre os **Devedores** e o **Bradesco**;

b) Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:

b.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo e/ou financiamento será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no site do Bradesco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Bradesco;

b.2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

b.3) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido, e

b.4) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Conveniado(a)**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

Parágrafo Segundo - Fica desde já estabelecido que o(a) Conveniado(a) não é responsável nem garantidor(a)

Mod. 4840-372E Versão 02/2020 2ª Via - Cliente 3/8

bradesco

Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público

das operações e compromissos firmados no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo e/ ou financiamento a ser celebrado entre o Bradesco e os Devedores, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Devedor e o repasse dos aludidos valores ao Bradesco.

10ª - Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos **Devedores**, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do(a) **Conveniado(a)**, cessa a obrigação deste(a) de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas ao **Bradesco**, até o retorno dos respectivos **Devedores**.

Parágrafo Único - O(A) Conveniado(a) obriga-se a informar ao Bradesco a ocorrência da hipótese acima aludida em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

11ª - O **Bradesco** se compromete a enviar ao(à) **Conveniado(a)**, relação dos dados necessários à averbação e ao processamento das parcelas dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos na respectiva Folha de Pagamento dos **Devedores** para consignação no mês, até o dia estipulado no item II-4 de cada mês, seja por meio de arquivo eletrônico ou relatório.

Parágrafo Único - O(A) Conveniado(a), após a conferência dos dados contidos na relação para consignação dos valores no mês, encaminhará ao Bradesco, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o fechamento da Folha de Pagamento, o arquivo retorno ou a segunda via do relatório devidamente rubricada, confirmando ou não as consignações, bem como as justificativas da não consignação.

12ª - Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou a rescisão do vínculo entre os **Devedores** e o(a) **Conveniado(a)**, este(a) deverá comunicar o **Bradesco** em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.

13ª - Havendo o adiantamento da data do pagamento salarial devido pelo(a) **Conveniado(a)** ao seu servidor em razão de férias ou demais circunstâncias previstas na legislação em vigor, o desconto devido por força deste **Convênio** e do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo e/ou de financiamento firmado com o **Bradesco**, também se processará naquela mesma data, devendo ser repassado conforme definido na Cláusula Oitava.

14ª - Na hipótese de haver mais de um(a) **Conveniado(a)**, todos eles se obrigam, quando da ocasião do repasse dos valores objetos de consignação ao **Bradesco**, a informarem de forma detalhada e separadamente os valores correspondentes a cada um dos **Conveniados**, de tal modo que existindo eventual diferença entre o valor inicialmente informado pelo **Bradesco** e confirmado por eles por intermédio do arquivo retorno, e o valor a menor efetivamente repassado pelo(a) **Conveniado(a)** ao **Bradesco**, o Convênio será imediatamente suspenso, nos termos da cláusula 15 e seguintes, sem prejuízo da obrigação do(a) **Conveniado(a)** restituir imediatamente ao **Bradesco** os valores correspondentes à diferença apurada, descontados da Folha de Pagamento dos seus servidores e não repassado.

15ª - As Partes declaram e garantem mutuamente, inclusive, e se for o caso, perante seus fornecedores de bens e serviços, que:

a) não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços;

b) não empregam menor até 18 anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h;

c) não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

d) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir, e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange a Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

16ª - A Contratante, na forma aqui representado(a), declara estar ciente das disposições do Código de Conduta Ética do Banco, cujo exemplar lhe é entregue, neste ato, bem como do comprometimento em cumpri-lo e fazê-lo cumprir por seus empregados ou prepostos.

17ª - Ocorrendo o descumprimento, por parte do(a) **Conveniado(a)**, de qualquer cláusula ou condição estipulada no presente **Convênio**, notadamente as referentes à regularidade e à exatidão dos recolhimentos efetuados por ele(a), o **Bradesco** suspenderá automaticamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos aos **Devedores**, ficando o restabelecimento dessa concessão a critério do **Bradesco**, após a regularização da inadimplência.

18ª - Fica expressamente estabelecido que a abstenção do exercício ou tolerância, por parte do **Bradesco**, de

Certificação Digital: OF88YK0T-IRH3UNRA-9SCAL6JD-ZMQQ7NCI
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

bradesco

Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público

quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistam por força do presente **Convênio**, ou a sua concordância com qualquer atraso ou inadimplemento das obrigações do(a) **Conveniado(a)** não afetarão esses direitos e/ou faculdades, bem como não constituirá novação ou renúncia, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do **Bradesco**.

19ª - O **Bradesco** e o(a) **Conveniado(a)** não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste **Convênio** sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.

20ª - O presente **Convênio** vigorará pelo prazo estipulado no item II-3, do Preâmbulo, a contar da data da assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência contadas do recebimento do comunicado pela outra parte, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos e/ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até sua final liquidação.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado às partes utilizar-se dos termos deste Convênio, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização da outra parte, podendo considerar o presente Convênio automaticamente rescindido, além de responder, a parte infratora, pelas perdas e danos que forem apuradas.

21ª - O **Convênio** poderá ser rescindido, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso o **Bradesco** ou o(a) **Conveniado(a)** deixe de cumprir com quaisquer das obrigações assumidas, sem prejuízo de responder também por todas as despesas, custas e honorários advocatícios.

22ª - O rompimento deste **Convênio**, seja qual for o motivo, não prejudicará as consignações a serem efetuadas sobre a Folha de Pagamento do(a) **Conveniado(a)**, nem no que tange aos descontos salariais que deverão ser processados por esse(a) na forma contratada, até que se finde por completo todos os empréstimos e/ou financiamentos vigentes.

Parágrafo Único - O rompimento atingirá somente as operações futuras pendentes de contratação nas datas de tais eventos, as quais não serão concretizadas.

23ª - Todas as correspondências e notificações referentes a este **Convênio**, sob pena de não surtirem efeito, deverão ser enviadas ao endereço citado no item II-1 do Preâmbulo.

24ª - Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em aditivo devidamente assinado pelas partes, que passará a fazer parte integrante deste **Convênio**.

25ª - O(A) **Conveniado(a)** declara que não está sujeito(a) a qualquer normativo legal que regulamente os débitos em Folha de Pagamento de seus servidores, de sorte a impedir a efetivação dos procedimentos estabelecidos neste instrumento, bem como se compromete, se for o caso, a não permitir a edição de qualquer norma nesse sentido durante a vigência do presente **Convênio**.

26ª - O(A) **Conveniado(a)** declara e garante que, durante a vigência deste **Convênio**, não editará leis, decretos, resoluções, portarias ou quaisquer outros atos administrativos e/ou normativos, que de qualquer forma venha a interferir e/ou disciplinar a relação jurídica inerente dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou de financiamentos celebrados ou que vierem a ser celebrados entre o **Bradesco** e os servidores públicos, decorrentes deste **Convênio**, para todos os fins e efeitos de direito.

27ª - Aos Servidores do(a) Conveniado(a), regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, serão aplicadas as disposições da Lei 10.820 de 17 de Dezembro de 2003 e o Decreto 4.840 de 17 de Setembro de 2003, bem como os termos deste instrumento que não estejam conflitantes com a legislação mencionada, no que tange aos descontos de prestações.

28ª - O Banco Bradesco Financiamentos S.A., inscrito no CNPJ nº 07.207.996/0001-50, a único e exclusivo critério do **Bradesco** e independentemente de qualquer comunicação, também poderá realizar o objeto deste Contrato e, nesta hipótese, sujeitar-se-á aos termos e condições nele estabelecidos, podendo realizar a concessão do crédito pessoal consignado aos empregado(s)/funcionário(s)/servidore(s) do(a) **Conveniado(a)**, bem como contratar, administrar, receber formulários, assinar documentos, enviar e receber arquivos com os dados de cada empréstimo para consignação, receber os valores consignados, realizar a cobrança de parcelas em atraso, dar quitação e resilir ou rescindir este Contrato, e esse fato não irá afetar os direitos e obrigações das partes ajustados neste Contrato.

29ª - As partes elegem o foro da Comarca do(a) **Conveniado(a)** para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este **Convênio**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente **Convênio** em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

30ª - "O Bradesco" ou "A Corretora" declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da

Mod. 4840-322F Versão 02/2020 2ª Via - Cliente 5/8

bradesco

Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público

informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável: ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

31ª - Os dados pessoais presentes neste documento serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

32ª - Todos e quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito realizadas pelo Cliente junto à Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco e demais empresas a ele ligadas e/ou por ele controladas, bem como seus sucessores, serão registrados no Sistema de Informações de Crédito (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN), em decorrência de obrigação prevista pela Resolução 4.571 do Conselho Monetário Nacional ou outra norma que a substitua.

Declarando-se ciente do comunicado feito no "caput" dessa cláusula, o Cliente, neste ato, autoriza a Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco e demais empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, à consultar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações de crédito que constem ou venham a constar em nome do Cliente no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR.

Declaro(amos) para os devidos fins que lemos, entendemos e aceitamos todos os termos deste Convênio, bem como acusamos o recebimento de uma via do mesmo, devidamente preenchida e assinada.

Local: COARACI-BA Data: 07/07/2022

Banco Bradesco S.A.

Robert Matos Dantas 165952

Michelle de Mello Souza Duarte
CPF: 345.474.428-86
RG: 44.140.273-2

08838 - Jorge Luis Cardouzo

Conveniado(a)

Nome: JASSON ALBANO GALVÃO
Cargo: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Nome: LEILDA ALBANA DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO(A) TESOUREIRO(A)

Testemunha(s)

Nome: Glenothon D. Mendes
CPF/MF: 777 715.405-20
Doc. Identificação - Tipo: RG
Nº: 06638066-90

Nome:
CPF/MF:
Doc. Identificação - Tipo:
Nº:

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Mod. 4848-322F Versão: 02/2020 2ª Via - Cliente 6/8

DECRETOS FINANCEIROS - SETEMBRO 2022 - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO FINANCEIRO nº 24 de 01 de setembro de 2022

"Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **COARACI**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1222, de 24/08/2021, Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1235 de 22/12/2021 e suas alterações, Lei nº 1240 de 21/07/2022, conforme estabelecido nos arts. 7º e 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **anulação de dotação** no valor de R$ **3.813.335,81** (três milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2022 os desdobramentos em conformidade com as autorizações constantes nos arts. 24 e 44, dentre outros, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1222/2021 – LDO 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COARACI, em 01 de setembro de 2022.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO

Certificação Digital: OF88YK0T-IRH3UNRA-9SCAL6JD-ZMQQ7NCI
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

Decreto Nº 0000024/2022 - 01 de setembro de 2022

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 0200 - SECRETARIA DE GOVERNO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - SECRETARIA DE GOVERNO				
AÇÃO: 1.101 - Implantação e Gerenciamento de Segurança por Video-Monitoramento				
00	33903600000		0,00	0,05
		Total por Ação	**0,00**	**0,05**
AÇÃO: 2.101 - Gestão das Ações da Secretaria de Governo				
00	31909200000		0,00	212,38
00	31909400000		0,00	1.000,00
00	44905200000		0,00	1.000,00
00	31901100000		700,00	0,00
00	33901400000		3.200,00	0,00
00	33903900000		500,00	0,00
		Total por Ação	**4.400,00**	**2.212,38**
AÇÃO: 2.102 - Gestão das Ações da Guarda Civil Municipal				
00	31901100000		112.000,00	0,00
00	31909400000		2.832,00	0,00
00	33903000000		0,00	1.200,00
00	33903300000		0,00	999,93
00	33903500000		0,00	250,00
		Total por Ação	**114.832,00**	**2.449,93**
AÇÃO: 2.103 - Gestão das Ações da Defesa Civil				
00	31909200000		0,00	793,00
00	33903500000		0,00	1.000,00
00	33903900000		0,00	1.650,00
		Total por Ação	**0,00**	**3.443,00**
AÇÃO: 2.105 - Publicidade dos Atos do Governo Municipal				
00	33903000000		0,00	400,00
		Total por Ação	**0,00**	**400,00**
		Total por Unidade	**119.232,00**	**8.505,36**
		Total por Órgão	**119.232,00**	**8.505,36**
ÓRGÃO: 0300 - PROCURADORIA JURÍDICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 - PROCURADORIA JURÍDICA				
AÇÃO: 2.106 - Gestão das Ações da Procuradoria Juridica				
00	33903500000		0,00	121.874,04
00	33901400000		2.100,00	0,00
00	33903600000		2.258,06	0,00
		Total por Ação	**4.358,06**	**121.874,04**
		Total por Unidade	**4.358,06**	**121.874,04**
		Total por Órgão	**4.358,06**	**121.874,04**
ÓRGÃO: 0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO: 2.107 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração				
00	31900100000		8.000,00	0,00
00	31901100000		81.000,40	0,00
00	31909400000		25.841,22	0,00
00	33901400000		6.900,00	0,00
00	33903000000		48.731,44	0,00
00	33903600000		5.683,87	0,00
00	33903900000		100.149,11	0,00
00	33909300000		1.212,00	0,00
00	31901300000		0,00	7.901,77
00	33504300000		0,00	7.013,34
		Total por Ação	**277.518,04**	**14.915,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.108 - Modernização, Informatização e Publicidade da Administração Municipal

00	33903000000		0,00	5.000,00
00	33903500000		0,00	1.000,00
00	33903600000		0,00	5.000,00
00	33903900000		0,00	2.300,10
00	33904000000		0,00	1.000,00
00	33909300000		0,00	992,20
00	44905200000		0,00	5.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**20.292,30**
		Total por Unidade	**277.518,04**	**35.207,41**
		Total por Órgão	**277.518,04**	**35.207,41**

ÓRGÃO: 0500 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - SECRETARIA DA FAZENDA
AÇÃO: 2.110 - Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda

00	31900400000		0,00	4.945,00
00	31901100000		0,00	36.400,00
00	33903900000		0,00	2.605,64
00	44905200000		0,00	5.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**48.950,64**
		Total por Unidade	**0,00**	**48.950,64**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.112 - Encargos Gerais do Município

00	31909100000		0,00	51.851,51
00	33904700000		29.758,46	0,00
42	33904700000		590,00	0,00
00	46907100000		253.863,01	0,00
		Total por Ação	**284.211,47**	**51.851,51**
		Total por Unidade	**284.211,47**	**51.851,51**
		Total por Órgão	**284.211,47**	**100.802,15**

ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA DE OBRAS
AÇÃO: 1.102 - Construção, Ampliação e Requalificação dos Prédios Públicos

00	33903000000		0,00	551,79
00	44905100000		0,00	5.000,00
00	44905200000		0,00	4.386,00
00	44906100000		0,00	5.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**14.937,79**

AÇÃO: 1.103 - Construção e Ampliação de Pontes, Passarelas, Praças e Jardins

00	33903000000		0,00	7.478,16
00	33903400000		0,00	5.000,00
00	33903600000		0,00	5.000,00
00	33903900000		0,00	15.871,50
00	44905100000		0,00	5.000,00
00	44906100000		0,00	3.941,40
00	44909300000		0,00	400,00
		Total por Ação	**0,00**	**42.691,06**

AÇÃO: 1.106 - Implantação de Usina de Asfalto

00	33903600000		0,00	2.380,00
00	33903700000		0,00	2.800,00
00	33903900000		0,00	2.347,43
00	33909300000		0,00	5.000,00
00	44905100000		0,00	5.000,00
00	44906100000		0,00	5.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**22.527,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA DE OBRAS
AÇÃO: 1.107 - Implantação de Fábrica de Pré Moldados

00	33903000000		0,00	4.898,00
00	33903400000		0,00	5.000,00
00	33903500000		0,00	5.000,00
00	33903600000		0,00	5.000,00
00	33903700000		0,00	5.000,00
00	33903900000		0,00	5.000,00
00	33909300000		0,00	5.000,00
00	44905100000		0,00	5.000,00
00	44905200000		0,00	1.665,61
00	44906100000		0,00	832,58
00	44909300000		0,00	4.999,00
		Total por Ação	**0,00**	**47.395,19**

AÇÃO: 2.114 - Gestão das Ações da Secretaria de Obras

00	31900400000		0,00	2.916,75
00	31901100000		0,00	316.032,96
00	31909200000		0,00	10.000,00
00	31909400000		0,00	21.456,60
00	33903000000		19.552,94	0,00
00	33903600000		0,01	0,00
00	33903900000		33.501,02	0,00
		Total por Ação	**53.053,97**	**350.406,31**

AÇÃO: 2.115 - Implementação de Ações de Saneamento Básico, Melhorias Sanitárias a Domicílio e Drenagem

00	33903000000		0,00	12.974,50
00	33903400000		0,00	2.919,31
00	33903600000		0,00	5.000,00
00	33903700000		0,00	3.000,00
00	33909200000		0,00	5.000,00
00	33909300000		0,00	5.000,00
00	44905100000		0,00	5.000,00
24	44905100000		0,00	22.394,04
00	44905200000		0,00	5.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**66.287,85**

AÇÃO: 2.116 - Requalificação e Manutenção de Pontes, Passarelas, Praças e Jardins

42	33903900000		0,00	4.673,05
55	33903900000		0,00	7.217,47
00	44905100000		0,00	23.952,38
00	44905200000		0,00	4.795,00
00	33903000000		5.066,10	0,00
		Total por Ação	**5.066,10**	**40.637,90**

AÇÃO: 2.123 - Pavimentação, Requalificação e Manutenção das Vias Públicas e Estradas Vicinais

00	33903000000		79.589,24	0,00
42	33903000000		41.843,43	0,00
42	33903900000		20.550,00	0,00
24	44905100000		84.934,22	0,00
		Total por Ação	**226.916,89**	**0,00**
		Total por Unidade	**285.036,96**	**584.883,53**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AÇÃO: 1.108 - Programa de Habitação Popular - Construção, Ampliação e Melhorias das Unidades Habitacionais

00	33903000000		0,00	5.000,00
00	33903400000		0,00	5.000,00
00	33903500000		0,00	2.478,00
00	33903600000		0,00	5.000,00
00	33903700000		0,00	5.000,00
00	33903900000		0,00	5.000,00
00	33909300000		0,00	5.000,00
00	44905200000		0,00	5.000,00
00	44906100000		0,00	5.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**42.478,00**
		Total por Unidade	**0,00**	**42.478,00**
		Total por Órgão	**285.036,96**	**627.361,53**

ÓRGÃO: 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - SECRETARIA DE SAÚDE
AÇÃO: 2.201 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

02	31900400000		110.799,44	0,00
02	31901100000		97.838,57	0,00
02	31901300000		0,00	5.668,70
02	33903300000		0,00	2.812,88
02	33903900000		0,00	2.600,96
02	33904000000		0,00	2.492,25
02	33909200000		0,00	200,00
02	44905100000		0,00	5.000,00
02	44906100000		0,00	252,00
02	44909200000		0,00	1.000,00
		Total por Ação	**208.638,01**	**20.026,79**
		Total por Unidade	**208.638,01**	**20.026,79**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 1.201 - Construção e Ampliação de Unidades de Atenção Primária

02	33903000000		0,00	5.000,00
14	33903000000		0,00	5.000,00
23	33903000000		0,00	1.000,00
02	33903600000		0,00	5.000,00
14	33903600000		0,00	5.000,00
23	33903600000		0,00	1.000,00
02	33903900000		0,00	1.000,00
14	33903900000		0,00	23.635,00
23	33903900000		0,00	10.000,00
14	44905100000		0,00	21.748,73
23	44905100000		0,00	14.200,00
		Total por Ação	**0,00**	**92.583,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 1.202 - Construção e Ampliação de Unidades de Atenção Especializada

02	33903000000		0,00	1.000,00
14	33903000000		0,00	5.000,00
23	33903000000		0,00	1.000,00
02	33903600000		0,00	5.000,00
14	33903600000		0,00	5.000,00
23	33903600000		0,00	1.000,00
02	33903900000		0,00	1.000,00
14	33903900000		0,00	5.000,00
02	33909200000		0,00	1.000,00
02	33909300000		0,00	1.000,00
02	44905100000		0,00	1.000,00
14	44905100000		0,00	4.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**31.000,00**

AÇÃO: 1.204 - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária

14	44905200000		0,00	3,22
23	44905200000		0,00	113,20
		Total por Ação	**0,00**	**116,42**

AÇÃO: 2.203 - Gestão das Ações da Atenção Primária

14	31901100000		0,00	42.491,31
02	31909400000		0,00	2.000,00
02	33504300000		0,00	1.000,00
14	33504300000		0,00	1.000,00
02	33901400000		0,00	1.000,00
14	33901400000		0,00	1.000,00
02	33903000000		0,00	32.925,51
14	33903200000		0,00	1.000,00
14	33903300000		0,00	1.000,00
14	33903400000		0,00	1.000,00
14	33903600000		0,00	10.000,00
55	33903600000		0,00	10.000,00
02	33903700000		0,00	1.000,00
02	33903900000		0,00	25.000,00
14	33903900000		0,00	37.379,00
02	31901100000		42.491,31	0,00
55	33903000000		25.133,55	0,00
55	33903900000		46.951,00	0,00
		Total por Ação	**114.575,86**	**167.795,82**

AÇÃO: 2.204 - Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde

02	31901100000		59.368,54	0,00
02	33901400000		0,00	1.000,00
14	33901400000		0,00	1.000,00
02	33903000000		0,00	996,00
14	33903000000		0,00	996,00
02	33903300000		0,00	241,00
14	33903300000		0,00	1.000,00
02	33903900000		0,00	102,00
14	33903900000		0,00	233,00
02	33909200000		0,00	1.000,00
		Total por Ação	**59.368,54**	**6.568,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.205 - Gestão das Ações do NASF				
02	33901400000		0,00	200,00
14	33903300000		0,00	1.000,00
14	33903600000		0,00	1.000,00
02	33903900000		0,00	1.000,00
14	33903900000		0,00	1.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**4.200,00**
AÇÃO: 2.206 - Gestão das Ações de Saúde Bucal				
14	31901300000		0,00	1.000,00
02	31909200000		0,00	1.000,00
02	31909400000		0,00	2.000,00
02	33903000000		0,00	26.114,00
55	33903000000		0,00	8.634,45
02	33903900000		0,00	10.000,00
14	33903900000		0,00	2.485,00
02	44905200000		0,00	99,00
02	31900400000		999,21	0,00
55	44905200000		21.485,00	0,00
		Total por Ação	**22.484,21**	**51.332,45**
AÇÃO: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada				
14	33903000000		6.246,84	0,00
02	33903600000		23.355,01	0,00
02	33903900000		12.867,86	0,00
02	31901300000		0,00	18.000,00
14	31901300000		0,00	113.900,50
02	33903000000		0,00	37.252,29
14	33903900000		0,00	26.432,50
		Total por Ação	**42.469,71**	**195.585,29**
AÇÃO: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU				
02	31901100000		0,00	1.000,00
02	33903900000		0,00	5.685,86
14	33909200000		0,00	1.000,00
02	33909300000		0,00	1.000,00
14	31900400000		8.685,86	0,00
		Total por Ação	**8.685,86**	**8.685,86**
AÇÃO: 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial				
14	31901300000		0,00	10.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**10.000,00**
AÇÃO: 2.210 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica				
02	31909400000		0,00	4.000,00
02	33901400000		0,00	1.000,00
14	33901400000		0,00	1.000,00
02	33903000000		0,00	3.113,00
14	33903000000		0,00	4.987,00
02	33903300000		0,00	1.000,00
14	33903300000		0,00	1.000,00
02	33903600000		0,00	615,00
14	33903600000		0,00	5.000,00
02	33903900000		0,00	5.000,00
14	33903900000		0,00	5.000,00
02	31901100000		55.754,44	0,00
14	31909400000		4.000,00	0,00
		Total por Ação	**59.754,44**	**31.715,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.211 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental				
14	31900400000		0,00	1.000,00
02	31901300000		0,00	1.000,00
14	31901300000		0,00	4.000,00
14	31909200000		0,00	1.000,00
02	31909400000		0,00	1.000,00
14	31909400000		0,00	1.000,00
02	33901400000		0,00	1.000,00
14	33901400000		0,00	1.000,00
02	33903000000		0,00	1.000,00
23	33903000000		0,00	996,00
02	33903300000		0,00	1.000,00
14	33903300000		0,00	1.000,00
23	33903900000		0,00	198,00
		Total por Ação	**0,00**	**15.194,00**
AÇÃO: 2.212 - Gestão das Ações de Gestão do SUS				
02	33903900000		0,00	99,00
14	33903900000		0,00	99,00
		Total por Ação	**0,00**	**198,00**
AÇÃO: 2.213 - Gestão das Ações da Assistencia Farmacêutica				
02	33903000000		0,00	14.610,77
14	33903000000		0,00	29.101,42
		Total por Ação	**0,00**	**43.712,19**
AÇÃO: 2.214 - Requalificação, Reforma e Manutenção de Unidade de Atenção Primária				
02	33903000000		0,00	3.714,00
02	33903600000		0,00	5.000,00
14	33903900000		1.409,00	0,00
		Total por Ação	**1.409,00**	**8.714,00**
AÇÃO: 2.215 - Requalificação, Reforma e Manutenção de Unidade de Atenção Especializada				
02	33903000000		0,00	282,00
14	33903000000		0,00	99,00
02	33903900000		0,00	297,00
14	33903900000		0,00	198,00
		Total por Ação	**0,00**	**876,00**
AÇÃO: 2.216 - Capacitação e Qualificação de Profissionais de Saúde				
02	33901400000		0,00	2.000,00
14	33901400000		0,00	2.000,00
02	33903000000		0,00	2.000,00
14	33903000000		0,00	2.000,00
02	33903300000		0,00	2.000,00
14	33903300000		0,00	2.000,00
02	33903500000		0,00	2.000,00
14	33903500000		0,00	2.000,00
02	33903600000		0,00	2.000,00
14	33903600000		0,00	2.000,00
02	33903900000		0,00	2.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**22.000,00**
AÇÃO: 2.217 - Informatização das Unidades de Atendimento de Saúde				
14	33903500000		0,00	19.426,86
14	33904000000		0,00	1.120,65
		Total por Ação	**0,00**	**20.547,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.219 - Prevenção, Enfrentamento e Tratamento da Covid-19 - Saúde

02	33903000000		0,00	1.386,00
14	33903000000		0,00	1.287,00
02	33903900000		0,00	297,00
14	33903900000		0,00	297,00
		Total por Ação	**0,00**	**3.267,00**

AÇÃO: 2.220 - Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde

02	33903000000		0,00	99,00
14	33903000000		0,00	99,00
		Total por Ação	**0,00**	**198,00**
		Total por Unidade	**308.747,62**	**714.289,27**
		Total por Órgão	**517.385,63**	**734.316,06**

ÓRGÃO: 0800 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
AÇÃO: 2.301 - Gestão das Ações da Secretaria do Bem Estar Social

00	33903400000		0,00	2.000,00
00	33903500000		0,00	29.500,00
00	33903700000		0,00	1.000,00
00	33904000000		0,00	6.900,00
00	44905200000		0,00	3.000,00
00	44909200000		0,00	1.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**43.400,00**

AÇÃO: 2.315 - Manutenção das Ações do Conselho Tutelar

00	33903300000		0,00	1.000,00
00	44905200000		0,00	2.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**3.000,00**
		Total por Unidade	**0,00**	**46.400,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 1.301 - Construção e Ampliação de Unidades da Assistência Social

55	44905200000		0,00	20.000,00
00	44906100000		0,00	5.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**25.000,00**

AÇÃO: 1.302 - Aquisição de Equipamentos para Unidades da Assistência Social

00	44905200000		0,00	10.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**10.000,00**

AÇÃO: 2.306 - Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz

00	33909200000		0,00	5.000,00
00	33909300000		0,00	1.000,00
29	44905200000		0,00	18.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**24.000,00**

AÇÃO: 2.309 - Requalificação, Reforma e Manutenção de Unidades da Assistência Social

24	44905100000		0,00	9.722,98
		Total por Ação	**0,00**	**9.722,98**

AÇÃO: 2.310 - Gestão do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único

00	33903500000		4.500,00	0,00
		Total por Ação	**4.500,00**	**0,00**

AÇÃO: 2.313 - Gestão de Outros Programas, Serviços e Projetos da Assistência Social

00	33909200000		0,00	4.500,00
		Total por Ação	**0,00**	**4.500,00**
		Total por Unidade	**4.500,00**	**73.222,98**
		Total por Órgão	**4.500,00**	**119.622,98**

ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.401 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação

01	33903000000		21.741,62	0,00
01	33903200000		50.334,55	0,00
01	33903600000		5.554,84	0,00
01	33903900000		29.671,55	0,00
01	31909100000		0,00	5.000,00
01	44905200000		0,00	4.000,00
		Total por Ação	**107.302,56**	**9.000,00**

AÇÃO: 2.424 - Requalificação e Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação

01	33903400000		0,00	5.000,00
01	33903700000		0,00	5.000,00
01	33909200000		0,00	5.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**15.000,00**
		Total por Unidade	**107.302,56**	**24.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.401 - Informatização de Unidades Escolares

19	33903000000		94.750,00	0,00
19	33903900000		1,00	0,00
19	44905200000		186.000,00	0,00
		Total por Ação	**280.751,00**	**0,00**

AÇÃO: 1.402 - Construção e Ampliação de Quadras Escolares

01	33903000000		0,00	4.986,00
04	33903000000		0,00	4.986,00
01	33903900000		0,00	4.718,33
22	33903900000		0,00	46.860,40
22	44905100000		0,00	147.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**208.550,73**

AÇÃO: 1.403 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário para Rede de Ensino Municipal

01	44905200000		0,00	5.028,38
04	44905200000		0,00	6.021,68
19	44905200000		0,00	1.389,76
		Total por Ação	**0,00**	**12.439,82**

AÇÃO: 1.404 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino

01	33903000000		0,00	9.895,00
15	33903000000		0,00	9.894,00
01	33903400000		0,00	4.746,50
01	33903900000		0,00	18.525,00
01	33909200000		0,00	7.523,13
22	44905100000		0,00	71.000,00
55	44905100000		0,00	24.834,96
19	33903900000		150.689,32	0,00
		Total por Ação	**150.689,32**	**146.418,59**

AÇÃO: 1.405 - Revitalização/Implantação de Bibliotecas Escolares

01	33903000000		0,00	1.698,37
		Total por Ação	**0,00**	**1.698,37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.402 - Gestão das Ações do Educação Infantil (Pré-Escola)

01	31900400000		0,00	235,76
19	31901100000		0,00	20.505,04
19	31901300000		0,00	11.952,70
01	31909100000		0,00	5.000,00
01	31909200000		0,00	1.632,00
01	31909400000		0,00	5.000,00
01	33903000000		0,00	4.580,00
19	33903000000		0,00	4.580,00
01	33903600000		0,00	3.800,00
01	33903900000		0,00	2.720,67
19	33903900000		0,00	4.675,00
18	31901100000		543.942,77	0,00
		Total por Ação	**543.942,77**	**64.681,17**

AÇÃO: 2.403 - Gestão das Ações de Educação Infantil (Creche)

01	33903900000		109,00	0,00
18	31900400000		0,00	3.602,17
01	31901100000		0,00	11.569,83
18	31901100000		0,00	600.000,00
04	33903900000		0,00	39,00
19	33903900000		0,00	5.494,12
		Total por Ação	**109,00**	**620.705,12**

AÇÃO: 2.404 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental

19	31901100000		0,00	134.150,00
19	31901300000		0,00	7.291,35
18	31901100000		485.595,76	0,00
01	33903000000		3.390,01	0,00
04	33903200000		64.691,55	0,00
01	33903900000		1,00	0,00
04	33903900000		11.893,00	0,00
19	33903900000		12.735,02	0,00
19	44905200000		18.095,00	0,00
		Total por Ação	**596.401,34**	**141.441,35**

AÇÃO: 2.405 - Gestão das Ações da Educação de Jovens e Adultos

18	31901100000		27.659,00	0,00
01	31900400000		0,00	2.000,00
01	31901100000		0,00	2.000,00
19	31901100000		0,00	8.363,86
18	31901300000		0,00	30.679,00
19	31901300000		0,00	11.603,08
01	31909100000		0,00	2.000,00
01	31909200000		0,00	1.300,00
18	31909400000		0,00	13.700,00
19	31909400000		0,00	4.515,00
01	33901400000		0,00	2.000,00
19	33901400000		0,00	2.000,00
01	33903000000		0,00	1.759,00
04	33903000000		0,00	1.629,00
19	33903000000		0,00	1.719,00
01	33903600000		0,00	2.000,00
		Total por Ação	**27.659,00**	**87.267,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.406 - Gestão das Ações da Educação Especial

01	31900400000		0,00	2.000,00
01	31901100000		0,00	2.000,00
01	31901300000		0,00	2.000,00
01	31909100000		0,00	1.123,66
01	31909200000		0,00	1.145,00
01	31909400000		0,00	1.425,96
01	33909200000		0,00	700,00
		Total por Ação	**0,00**	**10.394,62**

AÇÃO: 2.407 - Gestão das Ações do Centro de Referência em Inclusão Educacional Santa Dulce dos Pobres - CRIE

01	31900400000		0,00	3.800,00
18	31900400000		0,00	5.000,00
01	31901100000		0,00	3.330,00
01	31909100000		0,00	3.500,00
01	31909400000		0,00	5.000,00
19	31909400000		0,00	5.000,00
19	33903000000		0,00	4.337,00
01	33909200000		0,00	1.071,27
		Total por Ação	**0,00**	**31.038,27**

AÇÃO: 2.408 - Requalificação, Reforma e Manutenção das Unidades da Rede de Ensino Municipal

15	33903000000		0,00	8.795,00
01	33903400000		0,00	4.864,49
04	33903900000		0,00	8.749,00
15	33903900000		0,00	4.289,00
01	33909200000		0,00	4.018,20
		Total por Ação	**0,00**	**30.715,69**

AÇÃO: 2.409 - Gestão das Ações do Transporte Escolar

15	33903600000		0,00	7.674,86
15	33903900000		0,00	19.686,60
01	33903000000		5.673,09	0,00
15	33903000000		3.568,00	0,00
19	33903000000		153.393,44	0,00
19	33903600000		1.762,38	0,00
		Total por Ação	**164.396,91**	**27.361,46**

AÇÃO: 2.410 - Gestão das Ações da Merenda Escolar

15	33903000000		35.763,55	0,00
00	33903000000		0,00	10.000,00
01	33903600000		0,00	5.000,00
		Total por Ação	**35.763,55**	**15.000,00**

AÇÃO: 2.411 - Gestão das Ações do PDDE

15	33909200000		0,00	4.900,00
		Total por Ação	**0,00**	**4.900,00**

AÇÃO: 2.414 - Gestão das Ações dos Conselhos CAE/FUNDEB/EDUCAÇÃO

01	33901400000		0,00	2.000,00
01	33903000000		0,00	2.000,00
01	33903300000		0,00	2.000,00
01	33903600000		0,00	2.000,00
01	33903900000		0,00	2.000,00
01	44905200000		0,00	2.000,00
00	33904800000		969,60	0,00
		Total por Ação	**969,60**	**12.000,00**

AÇÃO: 2.415 - Prevenção e Enfrentamento da Covid-19 - Educação

01	44905200000		0,00	4.165,08
		Total por Ação	**0,00**	**4.165,08**
		Total por Unidade	**1.800.682,49**	**1.418.778,21**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0903 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0903 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
AÇÃO: 1.406 - Construção da Casa de Cultura

55	44905100000		0,00	762,38
		Total por Ação	**0,00**	**762,38**

AÇÃO: 2.416 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Investimento à Produção Artística e Cultural

00	31900400000		0,00	5.000,00
00	31901100000		0,00	4.850,00
00	31909200000		0,00	1.000,00
00	31909400000		0,00	4.000,00
00	33504300000		0,00	5.000,00
00	33901400000		0,00	5.000,00
00	33903000000		0,00	9.560,00
00	33903100000		0,00	4.000,00
00	33903200000		0,00	1.000,00
00	33903300000		0,00	900,00
00	33903600000		0,00	5.000,00
00	33909200000		0,00	1.000,00
00	33909300000		0,00	1.000,00
00	44905200000		0,00	144.000,00
00	33903900000		0,01	0,00
		Total por Ação	**0,01**	**191.310,00**

AÇÃO: 2.417 - Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos e Atividades Culturais

00	33903900000		0,01	0,00
00	33909300000		1.600,00	0,00
10	33903600000		0,00	10.455,00
		Total por Ação	**1.600,01**	**10.455,00**

AÇÃO: 2.418 - Promoção, Apoio e Incentivo a Atividades Artesanais

00	33903000000		0,00	4.890,00
00	33903200000		0,00	4.890,00
00	33903600000		0,00	5.000,00
00	33909300000		0,00	5.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**19.780,00**

AÇÃO: 2.419 - Gestão das Ações do Conselho Municipal de Cultura

00	33903000000		0,00	2.000,00
00	33903300000		0,00	1.900,00
00	33903600000		0,00	2.000,00
00	33903900000		0,00	2.000,00
00	33904800000		0,00	2.000,00
00	44905200000		0,00	2.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**11.900,00**
		Total por Unidade	**1.600,02**	**234.207,38**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0904 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 1.407 - Construção e Ampliação dos Espaços Públicos de Práticas Esportivas

00	33903600000		0,00	5.000,00
00	33903900000		0,00	2.500,00
00	44905100000		0,00	770,82
		Total por Ação	**0,00**	**8.270,82**

AÇÃO: 2.420 - Promoção, Apoio e Incentivo a Jogos e Campeonatos Estudantis da Rede de Ensino Público e Privado

00	33901400000		0,00	363,50
00	33903200000		0,00	19.989,91
00	33903900000		0,00	15.500,00
		Total por Ação	**0,00**	**35.853,41**

AÇÃO: 2.421 - Gestão das Ações do Departamento de Esporte e Lazer

00	31909200000		0,00	5.000,00
00	31909400000		0,00	1.519,00
		Total por Ação	**0,00**	**6.519,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0904 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2.422 - Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos , Modalidades, Práticas de Esportes e Lazer

00	33901400000		0,00	3.461,00
00	33903300000		0,00	9.258,40
00	33903900000		0,00	11.892,00
		Total por Ação	**0,00**	**24.611,40**

AÇÃO: 2.423 - Requalificação e Manutenção de Centros, Espaços, Quadras, Ginásios de Esporte e Estádio

00	33903600000		0,00	9.999,00
00	33903900000		0,00	2.391,00
00	33909200000		0,00	8.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**20.390,00**
		Total por Unidade	**0,00**	**95.644,63**
		Total por Órgão	**1.909.585,07**	**1.772.630,22**

ÓRGÃO: 1000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2.117 - Gestão das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos

00	33901400000		0,00	868,48
00	33903000000		0,00	2.173,00
00	33903300000		0,00	2.000,00
00	33903400000		0,00	2.000,00
00	33903600000		0,00	2.000,00
00	33903900000		0,00	14.498,00
00	33909100000		0,00	1.979,92
00	33909200000		0,00	2.000,00
00	33909300000		0,00	2.000,00
00	44905100000		0,00	2.000,00
00	44905200000		0,00	1.000,00
00	44906100000		0,00	2.000,00
00	44909200000		0,00	2.000,00
00	44909300000		0,00	2.000,00
00	31901100000		122.648,56	0,00
		Total por Ação	**122.648,56**	**38.519,40**

AÇÃO: 2.118 - Requalificação, Reforma e Manutenção do Cemitério Municipal

00	33909200000		0,00	969,60
00	33909300000		0,00	98,05
		Total por Ação	**0,00**	**1.067,65**

AÇÃO: 2.119 - Gestão das Ações de Transportes, Máquinas, Equipamentos e Frota Municipal

00	33903000000		0,00	9.699,00
00	44905200000		0,00	109,00
		Total por Ação	**0,00**	**9.808,00**

AÇÃO: 2.120 - Gestão das Ações do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável Território Litoral Sul Bahia

00	44717000000		0,00	5.000,00
00	33717000000		3.000,00	0,00
		Total por Ação	**3.000,00**	**5.000,00**

AÇÃO: 2.121 - Gestão das Ações dos Serviços de Limpeza Pública e Manejos de Resíduos Sólidos

00	33903000000		0,00	10.873,50
		Total por Ação	**0,00**	**10.873,50**

AÇÃO: 2.122 - Gestão das Ações dos Serviços de Iluminação Pública

42	44905200000		0,00	4.200,00
00	33903000000		5.750,00	0,00
		Total por Ação	**5.750,00**	**4.200,00**
		Total por Unidade	**131.398,56**	**69.468,55**
		Total por Órgão	**131.398,56**	**69.468,55**

ÓRGÃO: 1100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 1100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICC
AÇÃO: 2.124 - Gestão das Ações do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

00	31900400000		0,00	1.000,00
00	31901100000		0,00	16.400,00
00	31909200000		0,00	1.000,00
00	31909400000		0,00	1.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**19.400,00**

AÇÃO: 2.125 - Implementação das Ações da Cooperativa de Reciclagem e Fortalecimento do Projeto Lixo Zero

00	33903200000		0,00	3.991,66
00	33903600000		0,00	251,42
00	33909200000		0,00	1.000,00
00	44905200000		0,00	8.006,00
		Total por Ação	**0,00**	**13.249,08**

AÇÃO: 2.126 - Gestão das Ações de Monitoramento e Fiscalização Ambiental

00	33903000000		0,00	10.000,00
00	33903600000		0,00	9.856,00
00	33903900000		0,00	5.000,00
00	33909200000		0,00	500,00
		Total por Ação	**0,00**	**25.356,00**

AÇÃO: 2.127 - Revitalização do Rio Almada

00	33903000000		0,00	1.430,00
00	33903600000		0,00	2.000,00
00	33909200000		0,00	2.000,00
00	44905100000		0,00	2.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**7.430,00**

AÇÃO: 2.128 - Requalificação, Reestruturação e Manutenção da Feira Livre e Mercado Municipal

00	33903000000		0,00	9.885,00
00	33903900000		0,00	1.985,97
00	33909200000		0,00	1.000,00
00	44905100000		0,00	4.483,09
00	44905200000		0,00	9.990,00
24	44905100000		279.066,83	0,00
		Total por Ação	**279.066,83**	**27.344,06**
		Total por Unidade	**279.066,83**	**92.779,14**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2.129 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Agricultura

00	33901400000		243,19	0,00
00	33903900000		100,00	0,00
00	31900400000		0,00	1.511,86
00	31901100000		0,00	45.423,19
00	31909200000		0,00	2.000,00
00	31909400000		0,00	2.000,00
00	33903300000		0,00	1.698,00
00	33903500000		0,00	1.337,50
00	33903600000		0,00	1.944,00
00	44905100000		0,00	2.000,00
00	44905200000		0,00	4.163,43
		Total por Ação	**343,19**	**62.077,98**

AÇÃO: 2.130 - Gestão das Ações dos Programas e Estímulo das Atividades Rurais

00	33903000000		0,00	4.500,00
00	33903600000		0,00	2.495,12
		Total por Ação	**0,00**	**6.995,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 1100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2.131 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades da Agricultura Familiar e Agropecuária

00	33903600000		0,00	5.000,00
00	33903900000		0,00	5.000,00
00	33909200000		0,00	4.373,00
00	44905200000		0,00	2.045,00
		Total por Ação	**0,00**	**16.418,00**
		Total por Unidade	**343,19**	**85.491,10**
		Total por Órgão	**279.410,02**	**178.270,24**

ÓRGÃO: 1200 - CONTROLADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - CONTROLADORIA MUNICIPAL
AÇÃO: 2.132 - Gestão das Ações do Controle Interno

00	31900400000		0,00	1.000,00
00	31901100000		0,00	15.000,00
00	31909200000		0,00	1.000,00
00	33903600000		0,00	700,00
		Total por Ação	**0,00**	**17.700,00**
		Total por Unidade	**0,00**	**17.700,00**
		Total por Órgão	**0,00**	**17.700,00**

ÓRGÃO: 1300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AÇÃO: 2.133 - Gestão das Ações da Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia

00	31901100000		0,00	5.593,61
00	33901400000		700,00	0,00
		Total por Ação	**700,00**	**5.593,61**
		Total por Unidade	**700,00**	**5.593,61**
		Total por Órgão	**700,00**	**5.593,61**

ÓRGÃO: 1400 - SECRETARIA DO TESOURO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA DO TESOURO
AÇÃO: 2.134 - Gestão das Ações da Secretaria do Tesouro

00	31900400000		0,00	400,00
00	31901100000		0,00	16.020,00
00	33901400000		0,00	3.677,00
00	33903600000		0,00	1.886,66
		Total por Ação	**0,00**	**21.983,66**
		Total por Unidade	**0,00**	**21.983,66**
		Total por Órgão	**0,00**	**21.983,66**
		Total da Movimentação	**3.813.335,81**	**3.813.335,81**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO FINANCEIRO nº 25 de 01 de setembro de 2022

"Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por alteração QDD"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **COARACI**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1222, de 24/08/2021, Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1235 de 22/12/2021 e suas alterações, Lei nº 1240 de 21/07/2022, conforme estabelecido nos arts. 7º e 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **alteração de QDD** no valor de R$ **260.222,27** (duzentos e sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2022 os desdobramentos em conformidade com as autorizações constantes nos arts. 24 e 44, dentre outros, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1222/2021 – LDO 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COARACI, em 01 de setembro de 2022.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO

Certificação Digital: OF88YK0T-IRH3UNRA-9SCAL6JD-ZMQQ7NCI
Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

Decreto Nº 0000025/2022 - 01 de setembro de 2022

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO: 2.107 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração				
00	31900100000		0,00	814,87
00	31901100000		0,00	0,34
00	31909400000		815,21	0,00
		Total por Ação	**815,21**	**815,21**
		Total por Unidade	**815,21**	**815,21**
		Total por Órgão	**815,21**	**815,21**
ÓRGÃO: 0500 - SECRETARIA DA FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - SECRETARIA DA FAZENDA				
AÇÃO: 2.110 - Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda				
00	33901400000		1.400,00	0,00
00	33903500000		0,00	1.400,00
		Total por Ação	**1.400,00**	**1.400,00**
		Total por Unidade	**1.400,00**	**1.400,00**
		Total por Órgão	**1.400,00**	**1.400,00**
ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA DE OBRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA DE OBRAS				
AÇÃO: 2.114 - Gestão das Ações da Secretaria de Obras				
00	31900400000		0,00	1.595,00
00	31909400000		1.595,00	0,00
		Total por Ação	**1.595,00**	**1.595,00**
AÇÃO: 2.116 - Requalificação e Manutenção de Pontes, Passarelas, Praças e Jardins				
00	33903000000		89,90	0,00
00	33909300000		0,00	89,90
		Total por Ação	**89,90**	**89,90**
		Total por Unidade	**1.684,90**	**1.684,90**
		Total por Órgão	**1.684,90**	**1.684,90**
ÓRGÃO: 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - SECRETARIA DE SAÚDE				
AÇÃO: 2.201 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde				
02	31901300000		0,00	118.228,52
02	31909200000		0,00	4.713,40
02	31909400000		0,00	25.700,00
02	33903000000		0,00	7.549,96
02	31901100000		148.641,92	0,00
02	33903600000		7.549,96	0,00
		Total por Ação	**156.191,88**	**156.191,88**
		Total por Unidade	**156.191,88**	**156.191,88**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO: 2.203 - Gestão das Ações da Atenção Primária				
02	33903600000		864,00	0,00
02	33903400000		0,00	864,00
		Total por Ação	**864,00**	**864,00**
AÇÃO: 2.204 - Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde				
14	31901300000		0,00	79.712,42
14	31901100000		79.712,42	0,00
		Total por Ação	**79.712,42**	**79.712,42**
AÇÃO: 2.208 - Gestão das Ações do SAMU				
14	33903000000		605,87	0,00
14	33903900000		0,00	605,87
		Total por Ação	**605,87**	**605,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.474/0001-75

SETEMBRO / 2022

ÓRGÃO: 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.214 - Requalificação, Reforma e Manutenção de Unidade de Atenção Primária

14	33903000000		0,00	1.093,00
14	33903900000		1.093,00	0,00
		Total por Ação	**1.093,00**	**1.093,00**
		Total por Unidade	**82.275,29**	**82.275,29**
		Total por Órgão	**238.467,17**	**238.467,17**

ÓRGÃO: 0800 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
AÇÃO: 2.301 - Gestão das Ações da Secretaria do Bem Estar Social

00	33901400000		1.800,00	0,00
00	33903600000		0,00	1.800,00
		Total por Ação	**1.800,00**	**1.800,00**
		Total por Unidade	**1.800,00**	**1.800,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.304 - Gestão do Bloco da Proteção Social Básica

29	33903900000		0,00	1.005,28
29	33903000000		1.005,28	0,00
		Total por Ação	**1.005,28**	**1.005,28**

AÇÃO: 2.306 - Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz

29	31900400000		11.544,49	0,00
29	31901300000		0,00	11.544,49
		Total por Ação	**11.544,49**	**11.544,49**

AÇÃO: 2.308 - Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais

28	33904800000		0,00	572,56
28	33903200000		572,56	0,00
		Total por Ação	**572,56**	**572,56**
		Total por Unidade	**13.122,33**	**13.122,33**
		Total por Órgão	**14.922,33**	**14.922,33**

ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.401 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação

01	33903200000		0,85	0,00
01	33903000000		0,00	0,85
		Total por Ação	**0,85**	**0,85**
		Total por Unidade	**0,85**	**0,85**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.404 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental

19	33903000000		0,00	1.000,00
19	33903900000		1.000,00	0,00
		Total por Ação	**1.000,00**	**1.000,00**
		Total por Unidade	**1.000,00**	**1.000,00**
		Total por Órgão	**1.000,85**	**1.000,85**

ÓRGÃO: 1100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2.129 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Agricultura

00	33901400000		531,81	0,00
00	33903300000		0,00	302,00
00	33903900000		0,00	22,27
00	33909200000		0,00	207,54
		Total por Ação	**531,81**	**531,81**
		Total por Unidade	**531,81**	**531,81**
		Total por Órgão	**531,81**	**531,81**

ÓRGÃO: 1200 - CONTROLADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - CONTROLADORIA MUNICIPAL
AÇÃO: 2.132 - Gestão das Ações do Controle Interno

00	33903300000		0,00	1.000,00
00	33903400000		0,00	400,00
00	33901400000		1.400,00	0,00
		Total por Ação	**1.400,00**	**1.400,00**
		Total por Unidade	**1.400,00**	**1.400,00**
		Total por Órgão	**1.400,00**	**1.400,00**
		Total da Movimentação	**260.222,27**	**260.222,27**